



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.529 DE 03 DE ABRIL DE 2013=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO
PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS,
OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E SUA
CONSOLIDAÇÃO NO PLANO ESTADUAL DE
SANEAMENTO BÁSICO, EM CONFORMIDADE
COM AS DIRETRIZES GERAIS INSTITUÍDAS PELA
LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE
2007.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar
com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e
Recursos Hídricos, convênio cujo objeto é a conjugação de esforços dos partícipes
para elaboração do Plano de Saneamento Básico de Palmital, estado de São Paulo, e
sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as
disposições do artigo 19 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º - O convênio poderá ser aditado, sempre no
interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03
de abril de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de abril de 2013.

Daniilo Alves Pereira

DANILO ALVES PEREIRA

-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-



22

PALMITAL
Cada vez melhor 